



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 022/2024 – CONCURSO Nº 001/2024**

**XIII CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE IMIGRANTE**

Processo Administrativo nº 28.551/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.850, de 11 de setembro de 2013, e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o Município de Imigrante, através da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo está promovendo o **XIII Concurso de Fotografias de Imigrante**, com o título - **Traços e retratos da colonização Alemã e Italiana**.

É o momento de divulgar memórias e lembranças com imagens de nossas duas principais culturas que deram origem ao nosso município, registrando as belezas arquitetônicas, lugares, tradições, jogos típicos, música e dança, trabalho na cidade e no campo e vivências em nosso município.

**1. OBJETO**

O XIII Concurso de Fotografias de Imigrante, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo, será realizado de acordo com a seguinte programação:

- 1.1.** Inscrições e entrega das fotos: **de 01 de agosto a 25 de outubro de 2024;**
- 1.2.** Seleção final dos trabalhos: **30 de outubro de 2024, na Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo;**
- 1.3.** Exposição e Premiação: durante o mês de novembro de 2024;
- 1.4.** As fotos selecionadas serão expostas em eventos e publicações diversas, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais e poderão fazer parte do Calendário Oficial de Imigrante do ano de 2025.

**2. PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar do Concurso:

**2.1.1.** Comunidade em geral, fotógrafos profissionais ou amadores, residentes ou não em Imigrante, mediante a remessa de trabalhos dentro do tema proposto e acompanhados de inscrição devidamente preenchida.

**2.2.** Cada participante poderá inscrever até 5 (cinco) trabalhos, devidamente identificados na ficha de inscrição, sendo que no máximo 2 (dois) trabalhos poderão ser selecionados.

**2.3.** É vedada a participação dos servidores da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**3. INSCRIÇÃO:**

**3.1.** A inscrição é gratuita.

**3.2.** Cada participante deverá observar o limite de trabalhos e que sejam de sua própria autoria.

**3.3.** Os trabalhos, acompanhados da **Ficha de Inscrição (Anexo I)**, devem ser entregues no seguinte endereço físico, via e-mail e/ou WhatsApp:

**Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo**  
**Rua Guilherme Ernesto Lagemann nº 677**  
**Bairro Centro - Imigrante/RS**  
**CEP 95885-000**

E-mail: [adm.cultura@imigrante-rs.com.br](mailto:adm.cultura@imigrante-rs.com.br)

WhatsApp: (51) 981751072

**3.4.** As fotografias digitalizadas deverão ter resolução **igual ou superior a 12 MP** (doze megapixels).

**3.5.** Todos os trabalhos inscritos serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos os 12 (doze) melhores.

**4. CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:**

**4.1.** Não serão aceitas fotografias feitas fora da área do município de Imigrante.

**4.2.** O participante deverá fazer a identificação, com: pseudônimo, uma frase com até 10 (dez) palavras sobre a obra e identificação do local da foto.

**4.3.** Entregar as imagens digitalizadas em resolução igual ou superior a 12 MP, em pen drive, por e-mail ou whatsapp. O pen drive será devolvido ao participante após o arquivamento digital das fotos.

**5. DAS POSSIBILIDADES DE DESCLASSIFICAÇÃO DE FOTO:**

**5.1.** As fotos que não estiverem digitalizadas na resolução, conforme definido no item 3.4, serão sumariamente eliminadas.

**5.2.** Fotografias atuais manipuladas digitalmente, com evidências de uso de artifícios de alteração drástica do original também serão excluídas pela Comissão Julgadora.

**5.3.** Os trabalhos não identificados, conforme previsto no item 4.2, serão automaticamente desclassificados.

**5.4.** As fotografias (com menos de doze meses) devem ser inéditas, nunca premiadas ou publicadas em outros concursos, e não devem ter sido publicadas em veículos de comunicação em geral ou em mídias sociais até a data da seleção final dos trabalhos deste concurso fotográfico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**5.5.** Também não serão permitidas fotografias que façam parte do banco de imagens da Administração Municipal.

**6. PREMIAÇÃO:**

**6.1.** Serão conferidos os seguintes prêmios:

**1º lugar** - R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

**2º lugar** – R\$ 800,00 (Oitocentos reais);

**3º lugar** – R\$ 700,00 (Setecentos reais);

**4º ao 12º lugar** – R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

**6.2.** As fotos selecionadas serão expostas em eventos e publicações diversas, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais e poderão fazer parte do Calendário Oficial de Imigrante para o ano de 2025.

**7. DA COMISSÃO JULGADORA:**

**7.1.** A Comissão Julgadora será integrada por 5 (cinco) pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia ou componentes da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo.

**7.2.** A Comissão Julgadora não terá remuneração.

**7.3.** Os critérios de apreciação pela Comissão serão a qualidade técnica e artística das fotografias, criatividade, originalidade e a adequação ao tema.

**7.4.** Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Julgadora, por deliberação da maioria dos seus membros.

**7.5.** A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1. As fotografias selecionadas** passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo do município de Imigrante.

**8.2.** A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos premiados, passarão a pertencer à Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo de Imigrante, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.

**8.3.** Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.

**8.4.** As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em vídeos, folhetaria de natureza cultural como folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo.

**8.5.** A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento/Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

- 8.6.** O participante tem a responsabilidade de obter o **Termo de Autorização (Anexo II, III)**, quando a imagem envolver alguma propriedade privada ou imagem de pessoa(s).
- 8.7.** As fotos não selecionadas entre as 12 (doze) primeiras serão restituídas mediante solicitação do participante.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2024.

**GERMANO STEVENS**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**XIII CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE IMIGRANTE - EDITAL Nº 022/2024**

Pseudônimo: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Email \_\_\_\_\_

Foto nº 1  
Título: \_\_\_\_\_  
Local fotografado: \_\_\_\_\_

Foto nº 2  
Título: \_\_\_\_\_  
Local fotografado: \_\_\_\_\_

Foto nº 3  
Título: \_\_\_\_\_  
Local fotografado: \_\_\_\_\_

Foto nº 4  
Título: \_\_\_\_\_  
Local fotografado: \_\_\_\_\_

Foto nº 5  
Título: \_\_\_\_\_  
Local fotografado: \_\_\_\_\_

Concordo integralmente com os termos dispostos neste regulamento, e:

- Autorizo a utilização e a exibição do meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante, das fotos inscritas no XIII Concurso de Fotografias;
- Assumo exclusivamente a responsabilidade sobre a imagem e qualquer litígio relacionado a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF do Participante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 022/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM INDIVIDUAL**

Eu \_\_\_\_\_, autorizo a utilização de imagem captada em minha propriedade ou de minha pessoa, por \_\_\_\_\_.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante.

O XIII Concurso de Fotografias não tem fins lucrativos, nem para o autor da imagem e nem para o município de Imigrante.

O XIII Concurso de Fotografias é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história deste povo que nasceu aqui ou escolheu este Município para viver.

Imigrante, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário/da Pessoa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 022/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM COLETIVA**

**Autorizo a utilização de imagem captada coletivamente.**

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante.

O XIII Concurso de Fotografias não tem fins lucrativos, nem para o autor da imagem e nem para o município de Imigrante.

O XIII Concurso de Fotografias é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história deste povo que nasceu aqui ou escolheu este Município para viver.

Imigrante, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e CPF das Pessoas que aparecem na Foto:

---

---

---

---

---

---

---